



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 35, DE 7 DE MARÇO DE 2019.
(Do Vereador Francisco de Souza - Caninha)

PROTOCOLADO

PROCESSO Nº 115 /2019

CM-PALMITAL 07/03 /2019

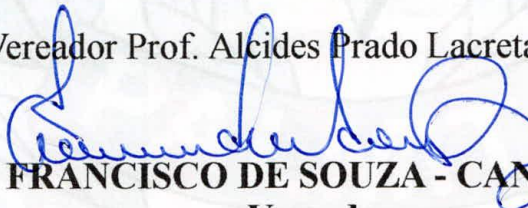
Apresento a Vossa Excelência, nos termos do Art. 132 do Regimento Interno, a presente Indicação, para que seja encaminhada ao **Excelentíssimo Senhor José Roberto Ronqui, DD. Prefeito Municipal de Palmital**, sugerindo-lhe entendimento junto ao **Ilustríssimo Senhor Paulo Tanno, DD. Diretor de Obras da Prefeitura Municipal**, para que sejam instaladas placas de sinalização "**Proibido Estacionar**", das 17h às 18h30min, nos espaços das Ruas Angelo Briganó, Rui Barbosa e Barão do Rio Branco que circundam a Praça Mônica Fernandes Ordela Breganó, a fim de coibir o estacionamento de veículos de quaisquer naturezas, principalmente, dos não motorizados,



JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação tem como objetivo proibir o estacionamento de outros veículos nestes locais, visto que, há tempos, estes espaços, tem tido serventia para estacionamentos dos ônibus de transportes escolares dos estudantes universitários, conforme mostram as fotos anexas, no horário das 17h às 18h30min.

Plenário Vereador Prof. Alcides Prado Lacreta, em 7 de março de 2019.


FRANCISCO DE SOUZA - CANINHA
Vereador

ENCAMINHAR OFÍCIO
CM-PALMITAL 07/03 /2019


Francisco de Souza
Presidente

ENCAMINHADO
CM-PALMITAL 08/03 /2019
OFÍCIO Nº 058 /2019


Rosângela A. Parrilha
Assistente Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO





CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

